

## REGULAMENTO | ATL | 2.º CICLO

### 1) LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- I. O ATL funciona nas instalações da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro.

### 2) OBJETIVOS

- a) Constituem objetivos do ATL:
  - i. Promover e desenvolver a formação integral dos alunos;
  - ii. Valorizar as capacidades específicas e talentos diversificados, sem requerer de todos exatamente o mesmo.
  - iii. Desenvolver o domínio das expressões (dramática, motora, plástica e musical).
  - iv. Incentivar as capacidades de criatividade e sociabilidade.
  - v. Realizar diferentes projetos, estabelecendo pontes com a família, comunidade e promover a interdisciplinaridade.
- b) Para a prossecução dos objetivos referidos, compete ao ATL:
  - i. Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
  - ii. Proporcionar uma gama de atividades integradas num projeto de animação sociocultural em que os alunos tomem parte, tendo como base o maior respeito pela pessoa;
  - iii. Manter um estreito relacionamento com a família e a comunidade, numa perspetiva de parceria;
  - iv. Promover o sucesso escolar.

### 3) HORÁRIO E MODO DE FUNCIONAMENTO

- a. O ATL funcionará todos os **dias úteis**, de **15 de setembro a 30 de junho**. Encerra aos Sábados e Domingos, nos feriados nacionais e concelhios, e nas tolerâncias de ponto (concedidas pelo Ministério da Educação. **Durante as interrupções letivas o ATL terá um horário de funcionamento específico, conforme consta no ponto e).**
- b. O horário de funcionamento do ATL é entre as 14h30 e as 19:00 horas. O ponto de encontro é a sala do ATL.
- c. À saída, os alunos só serão entregues aos Pais/Encarregados de Educação, ou a pessoas por eles previamente indicadas. Qualquer alteração a esta regra deverá ser comunicada, por escrito, à coordenadora do ATL.
- d. A vigilância dos alunos dentro do espaço do ATL/Escola cessa às 19:00 horas, pelo que a Escola declina toda e qualquer responsabilidade a partir dessa hora. Atrasos sistemáticos no horário de recolha das crianças darão lugar ao pagamento de uma multa de valor a definir pela Direção.
- e. **Nos períodos de interrupção letiva do Natal e da Páscoa, o ATL funcionará** entre as 9h30 e as 18:00, encontrando-se encerrado nos dias 26 de dezembro, 2 de janeiro, 16 de fevereiro, 17 de fevereiro, e 6 de abril. No período de interrupção letiva, a escola poderá assegurar o fornecimento de refeições, mediante o pagamento antecipado da senha de almoço.

#### 4) FORMA DE PAGAMENTO

- A frequência do ATL está sujeita ao pagamento de uma mensalidade a qual, para este ano letivo, é de 25€. No mês de setembro será paga a quantia de 12,50€;
- A mensalidade do ATL será paga do dia 1 ao dia 8 de cada mês, nos serviços de Administração Escolar, na respetiva gestora.

#### 5) ATENDIMENTO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Com o intuito de promover e facilitar a articulação entre a escola e a família, o ATL através da sua Coordenadora, disponibilizará aos Pais/Encarregados de Educação, qualquer informação solicitada, durante o período de funcionamento, sem aviso prévio ou hora marcada (desde que tal não perturbe o regular funcionamento do ATL).
- Com o mesmo intuito e, caso seja solicitado, a Diretora da escola e/ou a Coordenadora poderá reunir com os Pais/Encarregados de Educação a fim de serem esclarecidas dúvidas ou apresentadas queixas relativas a assuntos de comprovada relevância e que possam vir a revelar-se lesivos para o bom funcionamento do ATL.

Oliveira de Azeméis, 15 de setembro de 2014  
A Diretora,

#### Destacável

----- ✂ -----

### CONHECIMENTO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO | ATL | 2.º CICLO

Ano letivo: 20\_\_/\_

Como **encarregado de educação do aluno**: \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_\_ ano, turma \_\_\_\_\_ tomei conhecimento **do Regulamento do ATL** (Atividades de Tempos Livres) dinamizado pela Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro e concordo com as normas de funcionamento aí estabelecidas.

Informo ainda que o meu educado sairá do ATL: **(colocar um X na opção correspondente ao seu educando)**

- Apenas com a presença de um familiar que irá buscar ao ATL
- Irá para a portaria da escolas às \_\_\_\_\_
- Irá de autocarro às \_\_\_\_\_
- Outra situação: \_\_\_\_\_

Assinatura do **Encarregado de Educação**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local e data)

O Encarregado de Educação, \_\_\_\_\_